ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

# MENSAGEM

**Excelentíssimo Senhor**
**LEO PEREIRA**
**Presidente da Câmara Municipal de Mostardas**
**Assunto: Projeto de Lei nº 089/2018**

Senhor Presidente:

Buscamos, através do presente projeto de lei, a anuência dessa Casa Legislativa para a reformulação da Lei Municipal nº 2027, de 20 de julho de 2005 e Lei Municipal nº 3231, de 23 de abril de 2014, que define as entidades participantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR), pois o mesmo é um órgão de definições das políticas públicas, para o desenvolvimento rural, na participação da elaboração, execução e avaliação dos resultados dos planos, projetos, dos estudos e das pesquisas de dados e informações que servirão de subsídio para o conhecimento da realidade do meio rural.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei para apreciação, análise e posterior votação dessa Casa Legislativa.

Mostardas, 13 de junho de 2018.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**
**Prefeito Municipal**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

# PROJETO DE LEI Nº 089/2018

de 13 de junho de 2018

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REFORMULAR O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - CMDR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

**L E I :**

**Art. 1º** - O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - CMDR é um órgão deliberativo e de assessoramento ao Poder Executivo Municipal, com as seguintes finalidades:

I - participar na definição das políticas para o desenvolvimento rural, o abastecimento alimentar;

II - promover a conjunção de esforços, a integração de ações e a utilização racional dos recursos públicos e privados em busca de objetivos comuns;

III - participar da elaboração, acompanhar a execução e avaliar os resultados dos planos, programas e projetos destinados ao setor rural;

IV - promover a realização de estudos, pesquisas, levantamentos e organização de dados e informações que servirão de subsídio para o conhecimento da realidade do meio rural;

V - zelar pelo cumprimento das leis municipais e das questões relativas ao meio rural, sugerindo, inclusive, mudanças visando ao seu aperfeiçoamento;

VI - a função de conselheiro do CMDR é considerada de interesse público relevante e será exercida gratuitamente.

**Art. 2º** - Os membros do CMDR serão nomeados por portaria do prefeito, das entidades governamentais e não governamentais:

I - Produtor Rural:
Associação Freguesia da Terra; Associação de Desenvolvimento Comunitário de Mostardas-Adecom; Associação Dona Quitária; Associação Comunitária Beco dos Colodianos; Cooperativa dos Povos Tradicionais de Mostardas-Cooptram.

II - Governo:
Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.

III - Entidades e Instituições ligadas ao Meio Rural:
Empreendimento à Assistência Técnica e Extensão Rural-Emater; Sindicato Rural de Mostardas; Sindicato dos Trabalhadores Rurais; Instituto Riograndense do Arroz-Irga; Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade Parque Nacional da Lagoa do Peixe.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

**PROJETO DE LEI Nº 089/2018**

de 13 de junho de 2018

**Parágrafo Único** - As entidades e instituições citadas acima, não desejando participar do CMDR, deverão manifestar-se por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

**Art. 3º** - Cabe ao CMDR alterar e aprovar seu regimento interno, quando necessário, estabelecendo normas e representatividade no que tange sua formação e seu funcionamento, através de decreto homologado pelo prefeito municipal.

**Art. 4º** - Ficam revogadas a Lei Municipal nº 2027, de 20 de julho de 2005 e a Lei Municipal nº 3231, de 23 de abril de 2014.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**
**Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**LAÍS TEIXEIRA**
**Chefe de Gabinete**

## CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

ATA CMDR Nº 06/2018

REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, para uma Reunião Ordinária, tendo como pauta: 1) Leitura da ATA da reunião anterior; 2) Apreciação de Plano de Trabalho referente ao Programa de Apoio a Infraestrutura nos Territórios Rurais - PROINF; 3) Apreciação do nome dos agricultores familiares que foram beneficiados no troca-troca de sementes de milho - safra 2017/2018; 4) Renovação do Conselho com a indicação dos membros, titular e suplente, pelas entidades; e 4) Assuntos gerais. O presidente do Conselho, Senhor Ronildo Costa da Silva deu por aberta a reunião e passou ao primeiro ponto da pauta, com a leitura da ata da reunião anterior, a qual após lida foi aprovada. Dando seguimento à reunião, o presidente, Sr. Ronildo, explicou de forma sucinta o Programa PROINF e passou a palavra ao Sr. Jorge Amaro, Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, para leitura do edital que está aberto para apresentação de projetos até o dia trinta de abril. O Secretário passou a apresentação da proposta de plano de trabalho a ser debatida. Após amplo debate e sugestões, ficou decidido que será apresentado o projeto para estruturação das feiras livres existentes no município, sendo uma na Praça Central, com mais de 19 anos, outra na Praça Olegário, com 5 anos e a da frente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, com um ano de existência, todas compostas por agricultores familiares e quilombolas, com produção orgânica ou em diferentes estágios de transição, envolvendo 26 famílias beneficiárias. O plano de trabalho foi aprovado por unanimidade contendo a aquisição de 10 toldos montáveis, 3 refrigeradores expositores, 3 balanças eletrônicas, 30 caixas plásticas para transporte de hortifrutigranjeiros, 15 caixas isotérmicas de 40 l, uma impressora de rótulos colorida, 1 notbook, 3 seladoras a vácuo, 30 mesas plásticas e um veículo utilitário modelo pick up. Passando ao terceiro ponto de pauta, referente a apreciação do nome dos agricultores familiares que foram beneficiados no troca-troca de sementes de milho - safra 2017/2018, foram considerados aptos todos os beneficiários do programa, conforme critérios de enquadramento existentes. As listas de beneficiários, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, com 16 nomes e do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, com 23 nomes, encontram-se anexo a esta Ata. Dando seguimento, quanto a renovação do Conselho com a indicação dos membros, titular e suplente, pelas entidades, o Presidente do conselho relatou que desde o final do ano passado está tentando sensibilizar as entidades a fazerem suas indicações, mas que está encontrando dificuldades e pouco interesse de algumas. Após debate ficou decidido que todas terão até o dia quinze de maio para fazer as indicações. As entidades que não o fizerem ficarão fora da portaria de nomeação e terão suas vagas no conselho canceladas, conforme Regimento Interno existente. Passando aos Assuntos Gerais, o Sr. Ronildo convidou a todos para o vigésimo sexto Seminário dos Secretário Municipais de agricultura e segundo seminário Nacional do SUASA, que irá acontecer em Osório, nos dias 10 e 11 de maio do corrente ano. Nada mais havendo a tratar, eu, Gustavo Chaves Alves, secretariei a reunião deste Conselho e lavrei a presente ata, que após lida, se aprovada for, vai assinada por mim e pelo presidente, os demais conselheiros assinaram a lista de presença anexa a esta ata.

Ronildo Costa da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural

Gustavo Chaves Alves
Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural